
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1026, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Reconhece de Utilidade pública a Sociedade Comunitária Rural de Alexandria com sede no sítio maniçoba zona rural de Alexandria e da outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a **SOCIEDADE COMUNITÁRIA RURAL DE ALEXANDRIA/RN**, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, fundada em 14 de fevereiro de 2007, inscrita no CNPJ: 12.993.739/0001-20, com sede no Sítio Maniçoba S/N Zona Rural do Município de Alexandria.

Art. 2º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Noé Arnaud, em Alexandria/RN, 25 de novembro de 2013.

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:1A82B98F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/11/2013. Edição 1040
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>